



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.199, DE 02 DE JUNHO DE 2010**

**Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades que especifica**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 390.817,60 (trezentos e noventa mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos) às entidades assistenciais abaixo relacionadas, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, e à promoção e recuperação humana, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.353, de 01 de junho de 2010, às entidades relacionadas:

	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 233.517,20	060200.335043.082424009.2146 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000
SOS Mulher Família de Taubaté	R\$ 39.000,00	060200.335043.082444006.2324 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000
Associação Nossa Senhora das Mercês	R\$ 60.000,00	060200.335043.082414004.2139 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000
Casas Pias de Taubaté – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 22.300,00	060200.335043.082414004.2139 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000
Casa São Francisco de Idosos	R\$36.000,00	060200.335043.082414004.2139 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 junho de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de junho de 2010.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA